

## **EDITAL Nº 205 / 2025**

## DESIGNAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E VICE-PRESIDENTE, REGIME DE FALTAS E IMPEDIMENTOS

Nos termos da alínea d) do nº 1 e do nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo para Vereadora, em regime de tempo inteiro **Rosinda Maria Freire Pimenta.** 

Em conformidade com o nº 3 do artigo 57º do supracitado diploma, a Vereadora **Rosinda Maria Freire Pimenta** fica designada na qualidade de Vice-Presidente, cabendo-lhe substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e da Vice-Presidente, todas as suas competências, próprias e delegadas e/ou subdelegadas serão asseguradas pelo Vereador Luis Miguel Cavaco dos Reis. Estando este, também, ausente, assegurará a Senhora Vereadora, Ana Catarina Guerreiro Carrasco.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

05 de novembro de 2025

O Presidente	
Mário José Santos Tomé	_